



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


JONAS JACINTO DE SAMPAIO
CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023 - GAB DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023 - GAB DE 23 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 38. 007, de 22 de Novembro de 2022 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo de trabalho nas repartições públicas Municipais, no dia **08 de Junho de 2023 (quinta-feira)**, alusivo ao "CORPUS CHRISTI" e **09 de Junho de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - "Postos de Saúde", bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia **12 de Junho de 2023, a partir das 08h00min.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**
Código identificador: bbf7cc5a8f4ed649c5a969aeb34586a1

PORTARIA Nº 045/2023, DE 23 MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 045/2023, DE 23 MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR** sem efeito a portaria de designação do Servidor Público para impulsionar publicações no diário oficial dos municípios nº. 050/2022 de 23 de Março de 2022, para o Senhor: José Bruno de Sousa Gomes, CPF: 03776628367.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**
Código identificador: 0fb5aa98379af43a44572b6f422ae1fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 026/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023

CONTRATO Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 026/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia **02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO

CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4a8aa85de9334c9ba55f3934bc4027fc

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -
CONTRATO Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, fica ajustado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem alteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CPF nº 005.117.853-21
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 26ceb61764ddae5bba787e26017d78bd

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - CONTRATO Nº 024/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

JONAS JACINTO DE SAMPAIO

CPF/MF: 437.441.333-20
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 36185d61f72032d078266dbdd68f7517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 24/2023

Dispõe sobre a Nomeação de fiscal de Contratos Secretária de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas, atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de Fiscal de Contrato de Combustível referente aos processos licitatórios o senhor, **JOSÉ ORLANDO DOS ANJOS** inscrito no CPF nº, **063.223.873-91** com Símbolo Isolado. **Art.**